



EDITAL 001/2015

A PRESIDENTE INTERINA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAÇAPAVA DO SUL /RS “COMDICA”, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 3549/15 de 23/04/15, faz publicar o Edital de convocação para o primeiro processo de escolha da data unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto o processo de escolha em data unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA pela Lei Municipal nº 3549 de 23/04/15 e Resolução 002/15 do COMDICA, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juizado da infância e Juventude da Comarca.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus consequentes suplentes;

b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade como disposto editada pelo CONANDA;

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR:

3.1. Reconhecida idoneidade moral: (Doc. de Fé Pública)

3.2 Idade superior a vinte e um anos;

3.3 Ser Eleitor;

3.4 Comprovante de escolaridade de ensino médio completo;

3.5 Residir no Município;



3.6. Apresentar comprovante de 1 ano de trabalho com crianças e adolescente;

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1 Os Conselheiros Tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 20 horas semanais;

4.2 Os Conselheiros Tutelares receberão a título de remuneração mensal, o montante de 1,5 (um virgula cinco) da remuneração correspondente ao padrão 5, classe A, prevista na Lei Municipal nº 2.699 de 14 de janeiro de 2011;

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

5.1. As atribuições dos membros do Conselho Tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e os artigos nº 29 e 30 da Lei Municipal nº 3549/2015.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

6.1. As etapas do processo de escolha unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:

I – Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos

II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida

III – Terceira Etapa: Resultado dos candidatos (as) aptos a continuar o processo de seleção.

IV - Quarta Etapa: Prazo para recursos 3 (três dias)

V - Quinta Etapa: Homologação dos candidatos aptos a prestar exame de conhecimentos específicos.

VI - Sexta: Prova de conhecimentos específicos

VII – Resultado da prova

VIII- Prazo para recursos 3 (três dias)

IX - Homologação dos candidatos aprovados na prova de conhecimentos específicos Etapa



X - Avaliação psicológica

XI - Divulgação dos candidatos aptos a participarem da eleição popular.

7. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS

7.1 As inscrições serão realizadas pessoalmente no período de 11 à 29 de Maio de 2015, das 9: às 15:00 horas na Secretaria Municipal de Assistência Social sito à Rua General Osório nº1050.

7.2 A veracidade das informações prestadas na inscrição é de total responsabilidade do candidato.

7.3 Ao realizar a inscrição o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos para fé e contra fé (RG, CPF, Título de Eleitor, Comprovante de residência e demais requisitos no item 3 deste Edital)

8. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

8.1 A Comissão Especial procederá a análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital publicados pelo COMDICA.

8.2 A análise dos documentos será realizada no prazo de 2 (dois) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

9. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 2 (dois) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante em petição devidamente fundamentada.

9.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do processo de escolha em data unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

9.3 O candidato impugnado terá 2 (dois dias) após a data de publicação da lista dos habilitados para apresentar sua defesa.

9.4. Após a análise da documentação pela Comissão Especial, será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do processo de escolha em data unificada, que ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015.



9.5. No dia 08 de junho de 2015, será publicada a lista dos candidatos habilitados e não habilitados para a prova.

9.6 O candidato não habilitado terá o prazo de 2 (dois) dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Especial do processo de escolha em Data unificada.

10. DA TERCEIRA ETAPA-EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

10.1. O exame de conhecimento específico será fundamentado no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e a Lei Municipal nº 3549/2015. O exame será aplicado no dia 27 de junho de 2015, às 13:30 horas no Instituto Municipal Educacional Profª Augusta Maria de Lima Marques. A prova será composta com questões de múltipla escolha e questões descritivas.

10.2. Após a publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo de 2 dias para a Comissão Especial.

10.3 Avaliação psicológica será realizada entre os dias 27/07 à 11/08/2015

§ A prova de conhecimentos específicos e a avaliação psicológica são eliminatórios.

11. DA QUARTA ETAPA –PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

11.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.

11.2 O processo de escolha em data unificada realizar-se-á no dia 04 de outubro de 2015, das 08: às 17: horas horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

11.3 O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros meios de comunicação

12. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA DA DATA UNIFICADA

12.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.



13. DO EMPATE

13.1. Em caso de empate terá a preferência na classificação sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota no Exame de conhecimento específico (quando houver previsão), com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente, e, persistindo o empate valerá o que tiver com idade mais elevada.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1. Ao final de todo o Processo de Escolha em data unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco (5) conselheiros tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

15. DOS RECURSOS

15.1 Realizado o Processo de Escolha em data unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do processo de escolha em data unificada e protocolados no COMDICA respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

15.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo (a) Presidente da Comissão Especial do processo de escolha da data unificada.

15.3 O candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.

15.4 Das decisões da Comissão Especial caberá o recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá em caráter extraordinário para decisão com o máximo de celeridade.

15.5 A decisão proferida nos recursos pela Comissão Especial é irrecorrível na esfera administrativa.

15.6. Esgotada a fase recursal a Comissão Especial do processo de escolha em data unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

16. DA QUINTA ETAPA – FORMAÇÃO

16.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos.



16.2 As diretrizes e parâmetros para a formação deverá ser apresentadas aos candidatos pelo COMDICA após a realização do processo de escolha da data unificada.

17. DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

17.1 A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Sr. Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada e pela Presidente do COMDICA ou seu representante legal no dia 10 de janeiro de 2016, conforme previsto no parágrafo único do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do processo de escolha em data unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 3549/15 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

18.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos. Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em data unificada dos Conselheiros Tutelares.

18.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.

Eloá Machado de Linhares
Presidente Interina
do COMDICA

**CRONOGRAMA REFERENTE AO EDITAL Nº 001/2015**

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Publicação do Edital	08/05/2015
Inscrições Secr.Munc. Assist.Social	11 à 29/05/15
Análise dos Requerimentos de inscrição	03/06/2015
Publicação da lista de candidatos com Inscrições deferida no mural da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores e Secr. Municipal de Assist. Social	08/06/2015
Prazo para recurso	08/06 à 11/06/2015
Análise de Recursos	11/06 à 12/06/2015
Divulgação do resultado dos recursos	16/06/2015
Publicação da lista dos Candidatos com Inscrição deferida aptos a prova de conhecimentos específicos e divulgação do local e horário da realização da prova objetiva no Mural da Prefeitura Municipal, Câmara de Vereadores e Secr.Munic.de Assist.Social	19/06/2015
Prova de Conhecimentos específicos, no Instituto Educacional Prof^a Augusta Maria de Lima Marques às 13:30 Hs	27/06/2015
Resultado da Prova	02/07/2015
Prova para recursos	03 à 08/07/2015
Análise de recursos	09/07/2015
Divulgação do resultado dos recursos	14/07/2015
Publicação da Lista dos candidatos aptos Para o teste psicológico	23/07/2015